



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 27 de agosto de 2026 | Nº 1118

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0038/2026

Extrato 4º TA ao Contrato 0038/2026 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA DE PARÁ DE MINAS. Objeto: Acréscimo de Serviços. Valor: R\$ 19.457,98. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 – Concorrência 001/2026.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19957

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 3º TA CONTRATO Nº 0088/2025

Extrato 3º TA Contrato nº 0088/2025 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e DMG CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor: R\$ 84.310,45. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 - Concorrência 001/2025.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19958

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0117/2026

Extrato Contrato nº 0117/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARA OPEBA – ICISMEP A.

Objeto: Elaboração dos projetos executivos de engenharia destinados à implantação de:

- Sistema de Tratamento de Esgoto para áreas isoladas do Município de Pará de Minas;
- Projetos Executivos para Implantação de Poços Artesianos destinados ao abastecimento público;
- Projeto Executivo da Lagoa de Contenção de Enchentes na região denominada Patronato.

Dotações: 02.004.04.122.001.2025.3.3.90.39-89

Vigência: 12 meses contados da data de sua assinatura. Valor: R\$ 710.765,89. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Dispensa n.º 018/2026 - Processo n.º 168/2026

Pará de Minas, 26 de agosto de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19962

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0073/2026

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0073/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FLEX – DE LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Vigência: 01 ano a contar do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP. Valor: R\$ 358.938,80. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Decreto Municipal nº 12.914/2023. Pregão029/2026 - Processo nº 296/2025.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19965

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0070/2026

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0070/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CME PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E COMEMORATIVOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

Vigência: 01 ano a contar do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP. Valor: R\$ 428.813,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Decreto Municipal nº 12.914/2023. Pregão029/2026 - Processo nº 296/2025.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19966

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0077/2026

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0077/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SELTH LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS MANUAIS E ELÉTRICOS DE COPA E COZINHA.

Vigência: 01 ano a contar do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP. Valor: R\$ 7.595,14. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Decreto Municipal nº 12.914/2023. Pregão 035/2026 - Processo nº 115/2026.

Pará de Minas, 24 de agosto de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19969

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0075/2026

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0075/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRUMAUTIL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS MANUAIS E ELÉTRICOS DE COPA E COZINHA.

Vigência: 01 ano a contar do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP. Valor: R\$ 150.558,41. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Decreto Municipal nº 12.914/2023. Pregão 035/2026 - Processo nº 115/2026.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19970

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0078/2026

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0078/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS MANUAIS E ELÉTRICOS DE COPA E COZINHA.

Vigência: 01 ano a contar do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP. Valor: R\$ 11913,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Decreto Municipal nº 12.914/2023. Pregão 035/2026 - Processo nº 115/2026.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19971

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0079/2026

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0079/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS MANUAIS E ELÉTRICOS DE COPA E COZINHA.

Vigência: 01 ano a contar do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP. Valor: R\$ 331.265,13. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Decreto Municipal nº 12.914/2023. Pregão 035/2026 - Processo nº 115/2026.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19972

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 25.188/2026

PORTARIA Nº 25.188/2026

Dispõe sobre exoneração **de servidor não aprovado no estágio probatório.**

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011, que estabelece a obrigatoriedade de avaliação de desempenho do servidor, durante o estágio probatório;

CONSIDERANDO a reprovação obtida pelo servidor Marco Antônio Silva, matrícula 25531, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III, por não ter alcançado a pontuação mínima necessária para aprovação, conforme deliberação da Comissão de Avaliação de Desempenho;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso I, do Estatuto do Servidor Público, que dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante do cargo efetivo, quando não forem satisfeitas as condições do estágio probatório;

CONSIDERANDO que foi assegurado ao servidor o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no artigo 13, § 5, do Estatuto do Servidor Público;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, de ofício, o servidor **Marco Antônio Silva**, matrícula 25531, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica III, lotado **na Secretaria Municipal de Educação**, a partir do dia 21 de agosto de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de agosto de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Angélica Alves
Código identificador: 19974

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do município de Pará de Minas, no uso de suas atribuições, comunica que o processo administrativo indicado a seguir foi **ARQUIVADO**.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: **CLEIDE FILGUEIRAS VALENTE MAIRINQUES**

CNPJ: 41.498.195/0001-29

Empreendimento: **DTX INDUSTRIA TEXTIL LTDA**

Endereço do empreendimento: **RUA MELO GUIMARÃES, Nº 622, GALPÃO 2, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

(LAT) 19°50'56.17"S (LONG) 44°36'56.18"W

Processo Administrativo: 0004106/2025 - Intervenção Ambiental

Motivo da decisão: A ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ENCERROU-SE E PROCEDEU À EMISSÃO DA CERTIDÃO DE DISPENSA AMBIENTAL Nº 05/2026. ARQUIVE-SE COM BASE NO ART. 50, DA LEI Nº 14.184, DE 31/01/2002.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2026.

Kenede Antonio dos Reis

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por: Raphaela Stéfanie Faria Lúcio
Código identificador: 19967

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026 PROCESSO DE COMPRA Nº 59/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: BELA FLOR FLORICULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.430.180/0001-41, com sede na Praça Camilo Antônio da Fonseca nº 42, Bairro da Providência em Pará de Minas/MG, CEP: 35.660 970.

OBJETO: Aquisição de arranjos florais, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Pará de Minas e da Escola do Legislativo “Alfeu Silva Mendes”, compreendendo os Itens 01 e 02 do Lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 02/2025.

VALOR: O valor total do contrato corresponde a R\$ 10.344,75 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001.4015 - COMEMORAÇÕES CÍVICAS, FESTIVIDADES, SOLENIDADES, HOMENAGENS, CERIMONIAL, EVENTOS PÚBLICOS

Elemento/Ficha 33.90.30.00.33 - Material de Consumo Subelemento

33.90.30.15 - Material para Festividades e Homenagens

01.001.01.031.0003.4023- MANUTENÇÃO DE PROJETOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Elemento/Ficha 33.90.30.00.53 - Material de Consumo Subelemento

33.90.30.15 - Material para Festividades e Homenagens

Pará de Minas, 26 de agosto de 2026.

GERALDO MAGELA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 19964

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 03 / 2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/
2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11 / 2026

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Geraldo Magela de Almeida, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 32/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2026**, conforme homologação publicada no dia 19/08/2026 no Diário Oficial do Município, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e

qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a eventual aquisição de **buquês de flores e coroas de flores**, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Pará de Minas e da Escola do Legislativo "Alfeu Silva Mendes", conforme especificado no **Lote 2** (itens 3, 4 e 5) e **item 6** do Termo de Referência (**Anexo I** do Edital), para atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Pará de Minas, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Bela Flor Floricultura, CNPJ 00.430.180/0001-41, com endereço na Praça Camilo Antônio da Fonseca, nº 42, Bairro da Providência em Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-970, representada por Marlon Almeida Campos - contato 37 3231-1014/ 37 99807-0546					
LOTE 02					
ITEM DO TR	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	20	Dúzia	Dúzia de rosas naturais	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
4	20	Dúzia	Dúzia de Gérberas	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
5	20	Dúzia	Dúzia de Astromélias	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
ITEM AVULSO					
6	7	Unid.	Coroa de flores naturais para homenagens fúnebres, medindo aproximadamente 90 cm de largura por 100 cm de altura, confeccionada com flores do campo, tongo, rosas e folhagens diversas, acompanhada de faixa de homenagem personalizada, conforme ocasião.	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 13.860,00

2.2. Não há listagem de Cadastro de Reserva.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador desta **ARP** é a Câmara Municipal de Pará de Minas.

3.2. Além do órgão gerenciador, **não** há outros órgãos e entidades participantes do registro de preços, conforme justificativa apresentada da fase de planejamento da licitação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. **Não** será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada da fase de planejamento da licitação.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

Da vigência dos preços registrados

5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **CÂMARA** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Da formalização da contratação e do cadastro de reserva

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, contendo a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4.1. O contrato ou instrumento equivalente de que trata o **item 5.4** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Inclui-se na presente ata, como **Anexo Único**, para formação de **cadastro de reserva** no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, o registro dos licitantes que:

5.5.1. aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

5.5.2. mantiveram sua proposta original.

5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecedem aqueles que mantiveram sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 7**.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.9.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. DA ATUALIZAÇÃO, DA ALTERAÇÃO E DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Da atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados serão reajustados, tendo sua periodicidade anual e data-base para sua concessão a data do orçamento estimado da licitação (**24/07/2026**), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. Para a concessão do reajuste será observado o índice **IPCA/IBGE**.

Da alteração dos preços registrados

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Da negociação de preços registrados

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **CÂMARA** convocará o fornecedor para negociar a **redução** do preço.

6.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a **CÂMARA** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a **CÂMARA** procederá ao **cancelamento** da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à **CÂMARA** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1. Nesse caso, o fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será **indeferido** pela **CÂMARA** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e na legislação aplicável.

6.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, a **CÂMARA** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **CÂMARA** procederá ao **cancelamento** da ata de registro de preços, nos termos do **item 7.4.3**, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a **CÂMARA** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. O registro do fornecedor será **cancelado** pela **CÂMARA** quando este:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não assinar ou retirar a Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **CÂMARA**, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 6.4.2**; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no **item 7.1** será formalizado por decisão do Presidente da **CÂMARA**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a **CÂMARA** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados em ata poderá ser realizado pela **CÂMARA**, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos **itens 6.3.3 e 4.4**.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Serão consideradas infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado e aceito pela Contratante;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **45 (quarenta e cinco) dias**;

e) multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução parcial do contrato;

f) multa rescisória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total do contrato;

8.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do art. 393 do Código Civil.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e em seu **Anexo I** (Termo de Referência).

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Aplica-se a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Federal nº 11.462/23 a esta Ata de Registro de Preços, conforme permite o art. 187 da Lei nº 14.133/2021 e o Ato da Mesa Diretora nº 01/2024 da Câmara Municipal de Pará de Minas.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta **ARP**.

E por estarem de acordo com as disposições, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pará de Minas-MG, 21 de AGOSTO de 2026.

Presidente Câmara Municipal de Pará de Minas

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 19968

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 061/2026 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DISTRITO
INDUSTRIAL ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 070-2026

O Município de Pará de Minas/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público que foi instaurado, neste Município, o Processo Administrativo nº **PRO-8299/2026**, referente à **Regularização Fundiária, com finalidade de titulação em favor de Weverton Francisco Chagas**, do imóvel localizado no **Lote 12, Quadra 3A, Bairro Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria**, neste Município.

Assim, **nos termos do art. 31, §§ 1º, 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017**, ficam **NOTIFICADOS** os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO** à Regularização Fundiária no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data da publicação deste edital.

A eventual impugnação deverá ser apresentada de forma motivada e fundamentada, mediante protocolo perante o Município de Pará de Minas/MG, dentro do prazo estabelecido neste edital.

Ficam os interessados cientes de que, nos termos do art. 31, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, **a ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária**, prosseguindo o Município com os trâmites administrativos e os demais atos necessários à conclusão do procedimento e à efetivação da titulação, observada a legislação aplicável.

Pará de Minas, 26 de Agosto de 2026.

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 19973

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia Állefy Júnio da Silva Pereira para o cargo de Assessor Parlamentar.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado Állefy Júnio da Silva Pereira para o cargo de Assessor Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 26 de agosto de 2026.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2026.

Vereador Geraldinho Cuíca
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 19963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO
N.º 023/2025

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A OSC CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS (**FAPAM**), CNPJ Nº 20.923.264/0001-24.

Processo nº **005586/2025**

Objeto: Autorização para utilização dos rendimentos financeiros provenientes da conta-corrente específica para execução do plano de trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 023/2025 firmado entre o município de Pará de Minas e a CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS (**FAPAM**), CNPJ Nº 20.923.264/0001-24.

O Presidente do CMDCA, Senhor Emanuel Geraldo Alves Pinto, através da Resolução 32/2026, de 04 de agosto de 2026, bem como sua publicação no Diário Oficial Municipal nº 1107 deliberou pela aprovação da utilização dos rendimentos de aplicações disponíveis na conta-corrente referente ao Termo de Fomento, com o objetivo de arcar com as despesas de custeio, materiais de consumo e recursos humanos conforme Plano de Trabalho.

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como do gestor do respectivo Termo, procede-se à presente publicação.

Inteiro teor do Termo no link:

<https://transparencia.betha.cloud/#!/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==>

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2026.

Cláudia Assunção Faria

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Amanda Nunes Rocha
Código identificador: 19959
